

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de agosto de 2013

I

Série

Número 103

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 68-A/2013

Autoriza a repartição do encargos orçamentais para aquisição de serviços silvícolas para “a recuperação paisagística da zona florestal adjacente às vias de comunicação no Paúl da Serra”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Portaria n.º 68-A/2013**

De 1 de agosto

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2013/M, de 22 de maio, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, referentes ao procedimento por concurso público n.º 004/SRA-DRFCN/2013, com publicidade no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição de serviços silvícolas para “a recuperação paisagística da zona florestal adjacente às vias de comunicação no Paúl da Serra”, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2013 52.500,00 €;
Ano Económico de 2014 377.570,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica Classificação Orgânica 45 8 04 01, Classificação Funcional 3.1.3, Projeto n.º 50199, Classificação Económica 07.01.05, com o número de cabimento 131, do Orçamento Privativo do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais para efeitos de gestão dos projetos da responsabilidade da Administração Pública Regional apoiados pelo FEADER no âmbito do PRODERAM, conforme o disposto no artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS EM SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)